

**Natal, 09 de fevereiro de 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000258/2024–TC**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **Romildo Vilar Ribeiro Dantas Júnior**, matrícula nº 14.465-7, Técnico de Controle Externo, área de especialidade Controle Externo, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 7º, caput, §§2º, 4º, inciso I, e 5º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS** no percentual de **35%** (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Vantagem Pessoal (VP ART. 55 LC 122/94)**, referente à concessão de 5/5 (cinco quintos) na Portaria nº 020/98 (Processo nº 690/1998-TC), incorporada com fundamento no art. 29, §4º, inciso II, da Constituição Estadual (redação original) e art. 55, §§3º, 4º e 6º, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (redação original); **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço sobre a Gratificação de Vantagem Pessoal (GRAT ADIC VP)**, com fundamento nos arts. 68 e 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Processo judicial nº 001.03.024139-2 e Processo nº 12182/2010-TC); **Gratificação de Representação de Nível Médio– GRNM**, nos termos do art. 32-B da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; e **Adicional por Titulação** no percentual de **5%** (cinco por cento), nos termos dos arts. 26-C e 26-D, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Técnico de Controle Externo, área de especialidade Controle Externo**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

*Assinado eletronicamente*

**Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**  
Presidente do TCE/RN